

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R n.º 1328/73

Aprovado por Deliberação

em 4 / 7 /1973

PROCESSO: CEE-nº 2216/72

INTERESSADO: FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIO CLARO.

ASSUNTO: Contrato de Edison Righeto para exercer as funções de Professor-Assistente junto ao Departamento de Matemática.

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU

RELATOR: CONSELHEIRO OLAVO BAPTISTA FILHO

HISTÓRICO: Em 7 de agosto de 1972, a direção da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Rio Claro dirigiu-se à CESESP solicitando providências para contratação de Edison Righeto para exercer as funções de Professor-Assistente junto ao Departamento de Matemática. O processo anteriormente distribuído, mereceu diligência há pouco concluída.

FUNDAMENTAÇÃO; O candidato é licenciado em Matemática pela mesma Faculdade e está cursando pós-graduação na USP. O processo está convenientemente informado e a CESESP manifestou-se de acordo com a contratação.

CONCLUSÃO: Favorável à contratação de Edison Righeto como Professor-Assistente junto ao Departamento de Matemática da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Rio Claro.

São Paulo, 10 de maio de 1973.

a) Conselheiro Olavo Baptista Filho - Relator.

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau,, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do VOTO do nobre Conselheiro.

Presentes os nobres Conselheiros: Amélia Americano Domingues de Castro, Moacyr
Expedito Marret Vaz Guimarães, Oswaldo Aranha

Bandeira de Mello, Paulo Gomes Romeo, Rivadávia Marques Júnior

Sala das Sessões, em 6 de junho de 1973

a) Conselheiro Paulo Gomes Romeo - Presidente.